



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Conselho Federal de Química, Autarquia Federal, regida pela Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, casado, portador da carteira de identidade nº 000085083097-4 SSP/MA, considerando o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado em 15/03/2019, a autorização do Senhor Presidente, e as demais informações contidas no Processo nº 48/2018 - CFQ, resolve apostilar o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 48/2018 - CFQ, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto:

- 1.1.1. Reajustamento do valor do aluguel mensal das salas 901, 902, 903, 904 e 905 de R\$ 189.727,92 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 205.538,58 (duzentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Ata de Reunião realizada em 23 de março de 2022, referente ao período de 15 de março de 2022 a 15 de março de 2023. O valor supracitado foi negociado entre as partes e corresponde ao valor mensal da locação vigente sem o desconto de 10% do período anterior, ou seja, R\$ 210.808,80 (duzentos e dez mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos), com a aplicação de um desconto de 2,5%, concedido ao Conselho Federal de Química pela Estrutural Empreendimentos Ltda.
- 1.1.2. Reajustamento do valor do Condomínio Central de R\$ 17.020,59 (dezessete mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 17.520,61 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos)**, a incidir sobre janeiro a dezembro de 2022, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Central do Centro Empresarial Parque Cidade Corporate, realizada no dia 20 de dezembro de 2021, ocasião em que foi definido um aumento de 2,94% sobre o aporte condominial do ano de 2021 para o Condomínio Central.
- 1.1.3. Reajustamento do valor da Taxa de Uso do Solo, referente ao ano de 2022, para **R\$ 8.190,02 (oito mil, cento e noventa reais e dois centavos)**, já com as devidas correções monetárias, conforme estipulado no item 5.7 do Contrato de Concessão de Direito Real de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE

70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

Uso sobre Imóvel do Distrito Federal nº38/2009.

1.1.4. Reajustamento dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao ano de 2022, para as salas 901, 902, 903, 904 e 905 e para as 57 vagas de garagem localizadas no 5º subsolo da Torre B, conforme tabela abaixo.

1.1.5. Inserção de cláusula contratual referente à proteção de dados, tendo em vista as exigências da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

1.2. A seguir, é apresentada a tabela com os valores atualizados do contrato, de acordo com as informações apresentadas nesse Termo de Apostilamento:

Itens	Especificação	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
1	Locação	Mês	R\$ 205.538,58	R\$ 2.466.462,96	R\$ 4.932.925,92
3	Condomínio Central	Mês	R\$ 17.520,61	R\$ 210.247,32	R\$ 420.494,64
2	Condomínio Torre B	Mês	R\$ 21.331,38	R\$ 255.976,56	R\$ 511.953,12
4	IPTU Garagem	Ano	R\$	R\$ 12.052,65	R\$ 24.105,30
5	IPTU SALA 901	Ano	R\$	R\$ 10.317,83	R\$ 20.635,66
6	IPTU SALA 902	Ano	R\$	R\$ 10.460,84	R\$ 20.921,68
7	IPTU SALA 903	Ano	R\$	R\$ 9.900,83	R\$ 19.801,66
8	IPTU SALA 904	Ano	R\$	R\$ 5.340,22	R\$ 10.680,44
9	IPTU SALA 905	Ano	R\$	R\$ 12.568,85	R\$ 25.137,70
10	Taxa de Uso do Solo	Ano	R\$	R\$ 8.190,02	R\$ 16.380,04
11	Área das Condensadoras	Mês	R\$ 824,66	R\$ 9.895,92	R\$ 19.791,84
Total			R\$ 245.215,23	R\$ 3.011.414,00	R\$ 6.022.828,00

Obs.: Na coluna “**Valor Anual**”, estão compreendidos os dispêndios relativos ao período de 15 de março de 2022 até 15 de março de 2023. Na coluna “**Valor Global**” estão compreendidos os dispêndios relativos até o final do contrato (+24 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O reajuste de preço está previsto na Cláusula Décima do Contrato.

2.2 A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados ao Conselho Federal de Química para o exercício financeiro de 2020 sob a seguinte classificação orçamentária:

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.005 – Locação de Imóveis,

Centro de Custos: 03.05.05.004 – Atividades de Gestão Gerência Administrativa: sede nova SCS;

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.002 – Condomínios e Taxas Correlatas,

Centro de Custos: 03.05.05.004 – Atividades de Gestão Gerência Administrativa: sede nova SCS; e

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.47.002 – IPTU,

Centro de Custos: 03.05.05.004 – Atividades de Gestão Gerência Administrativa: sede nova SCS.

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.47.007 – Taxas Municipal/Distrital Diversas,

Centro de Custos: 03.05.05.004 – Atividades de Gestão Gerência Administrativa: sede nova SCS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Brasília, de abril de 2022.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ